

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1399 de 21.07.00

**DECRETO Nº 9987/00
de 21 de julho de 2.000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9987/00 – 2

julho de 2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois
mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos